ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016

Aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e dezesseis, nesta Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Câmara Municipal em sua quadragésima quinta reunião ordinária deste exercício, sob a Presidência do Vereador Rômulo Azevedo Ribeiro. À hora marcada, presente todos os Vereadores, o Senhor Presidente iniciou os trabalhos do dia com a Invocação a Deus feita pelo Vereador Zacarias Piva. A ata da Reunião anterior foi lida, discutida e aprovada por unanimidade. ***Expediente do dia:*** **1)** Ofício n° 160/2016/GABSM/PCM 2014 do Ministério Público de Contas do Estado de Minas de Gerais, referente ao exercício de 2014, apresentando recomendações nele contida, sendo este lido na íntegra. Em seguida o Vereador Adilson Marciano Rosa, requereu a leitura do Ofício 119/2016 do Senhor Prefeito Municipal que presta esclarecimentos a respeito do parecer emitido pelo Ministério Público de Contas, aprovado por unanimidade pelo Plenário o requerimento, este documento foi lido na íntegra. O Presidente Rômulo Azevedo manifestou-se sobre os fatos contidos no Ofício n° 160/2016/GABSM/PCM 2014 do Ministério Público de Contas do Estado de Minas de Gerais, que segue transcrito na íntegra: "*Considerando os termos do Oficio número 160/2016IGABSM/PCM2014, em que a Exma. Representante do Ministério Público de Contas, da noticia de eventual cometimento de crime de responsabilidade, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal; Considerando a disposição contida na Lei Orgânica do Município de Varginha, em especial àquelas contidas no art. 15, em seus incisos IV, V, X e demais leis aplicáveis a espécie. Considerando a previsto do art. 15 A, da referida Lei e, principalmente aos comandos da Lei Complementar Federal 101 de 4 de maio de 2000, com necessidade de criteriosa observação pelo Poder Executivo de cumprimento de suas metas; Considerando os ditames dos arts. 68 e seguintes da referida Lei Maior do município, em que se caracterizam coma infrações politico administrativas do Prefeito, sujeitas ao julgamento pela Câmara dos vereadores, àquelas enumeradas em seus incisos, em especial as dos incisos VI (descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro), e VII (praticar atos administrativos de sua competência contra expressa disposição de lei ou omitir-se na sua prática; Considerando o disposto no inciso III do art. 63 do Reg. interno da Câmara Municipal, sendo Obrigação e Dever do Vereador, cumprir os deveres dos cargos para os quais foi eleito; Considerando*

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

ainda que, este Vereador, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Varginha, tem a dever de fiscalizar as ações do executivo municipal; Considerando ainda, a gravidade das condutas supostamente perpetradas pelo Exmo. Chefe do Poder Executivo local, narradas na denúncia encaminhada a este Legislativo, pela Sra. Procuradora do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, narrando que mesmo após a apresentação da defesa, pelo Executivo, apontou-se abertura de créditos suplementares/especiais SEM recursos disponíveis, no valor de R$ 2.387.040,31 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mu, quarenta reais e trinta e um centavos) bem como as disposições contidas no Dec. 201 de 1967, em seu art. 4. incisos VI e VII), entendo que no ha coma me omitir quanta ao tema em questão, sendo necessária a provocação dos demais vereadores desta Casa, para que, sejam consultados sabre a seu recebimento, na forma do art. 52, inciso II, do referido decreto. Ressalte-se que a exposição dos fatos, a que menciona a art. 52, inciso I, é suprida, neste ato, pela própria narração contida no parecer emitido pela Sra. Procuradora, que adoto como substrato fático, e cuja a síntese, leva a crer grave ofensa aos ditames orçamentários do município e demonstra conduta lesiva aos princípios constitucionais da legalidade e demais que norteiam a administração pública, sendo que as provas, serão todas aquelas permitidas em direito, notadamente as provas documentais, periciais, oitiva de testemunhas e técnicos na matéria, tudo a ser analisado pela Comissão processante a ser formada por esta Casa Legislativa. Se decidido pelo recebimento da denúncia, deve esta Câmara, constituir comissão processante, com três vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegendo desde logo, o Presidente e Relator". Discutido os fatos apresentados, a denúncia foi colocada em deliberação para o recebimento por esta Câmara Municipal, com fulcro no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, sendo que o recebimento da denúncia foi aprovado por nove votos favoráveis, dos Vereadores: Adilson de Oliveira, Armando Fortunato Filho, Carlos Ferreira da Costa Filho, Pastor Fausto da Silva França, Jorge Direne Ribeiro, Leonardo Vinhas Ciacci, Reginaldo de Oliveira Tristão, Rogério Bernardes Bueno e Zacarias Abrão Piva, e cinco Vereadores contrários: Adilson Marciano Rosa, Henrique Lemes Tavares, João Martins Ribeiro, Racibe de Fátima Faria e Sérgio Kuroki Takeishi. Os seguintes Vereadores apresentaram suas justificativas de voto, que ficam transcritas nesta ata: **1) Racibe de Fátima Faria:** *"Eu não sou contra sobre o recebimento deste suposto processo, eu sou*

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

contra a rapidez que vocês querem que seja engolida esta causa, sem que se tenha um conhecimento desta, pois eu recebi este documento hoje e por isso eu sou contra o recebimento desta denúncia hoje". **2)Leonardo Vinhas Ciacci:** *"Eu não sou contrário a nenhuma atitude desta Casa que diz a respeito a fiscalizar os atos do Poder Executivo, até por que esta é nossa função principal, mas eu discordo da maneira que foi recebida e do artigo que está sendo imposto o recebimento desta denúncia".* **3)João Martins Ribeiro:** "*Eu também não sou contra a investigação, mas da maneira que ela foi intitulada hoje, eu sou contra. Mas eu não sou contra nenhuma investigação, estou de pé e ordem para poder estar trabalhando junto, mas do jeito que foi feito hoje eu não consigo".* **4)Henrique Lemes Tavares:** *"Eu também vou justificar meu voto contra. Eu fiquei analisando, e primeiro eu fiquei na dúvida quanto à discussão no plenário, ainda mais baseados em argumentos de advogados conceituados como o Dr. Zacarias, Dr. Rogério, Dr. Leonardo e o próprio Presidente, então minhas palavras são as mesmas do Joãozinho e acho que tem que receber sim, a Casa tem que ser notificada e acatar, mas em meu pensamento o tramite deveria ser de outra maneira, por isso gostaria de manifestar minha justificativa de voto".* **5)Pastor Fausto da Silva França:** *"Quero Justificar meu voto de recebimento. Em um momento que nós tivemos a oportunidade de exercer o nosso principal direito de Vereador, como já foi colocado pelos Vereadores aqui, nosso papel não é só ficar dando nome de rua, fazendo moção, mas o nosso principal papel, nós somos eleitos para esta Casa para não termos medo de fiscalizar. Se estiver tudo certinho nós teremos uma honra, não é julgamento; é apenas uma fiscalização. É o recebimento. Nós tivemos a oportunidade de exercer o nosso papel que é de fiscalizar".* **6)Jorge Direne Ribeiro:** *"Justifico meu voto e comungo com as palavras do Pastor Fausto, nós temos que fiscalizar sim, ainda mais um Prefeito que em sua campanha falou que dinheiro tinha, o que não tinha é administrador. Então nós temos que fiscalizar de acordo com recebimento deste documento. Hoje cedo passei na Câmara e o recebi, sendo que estudei muito este ofício aqui, vamos ter que fiscalizar o prefeito, pois ele mesmo disse que dinheiro tinha, o que não tinha era Administrador. Ele terá que provar que foi um bom administrador. Vamos fiscalizar para ver se ele fez tudo certo ou não. Esta é minha justificativa".* 7)**Adilson de Oliveira**: *"Eu votei a favor por que eu já fui julgado nesta Casa e por isso tem que julgar também".* **8)Armando Fortunato Filho:** *"Primeiro gostaria de*

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

parabenizar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por que em certos momentos julgamos contas de ex-prefeitos sete oito anos após o exercício do mandato. Que este tribunal mantenha-se nesta linha de enviar no máximo doze meses ou dezoito meses para cá suas avaliações dos exercícios dos senhores prefeitos, mas também dizer que não tem como acatar uma denúncia e dizer que é favorável ou não no sentido de querer apurar. Nós temos obrigação sim. E se não quiser acatar uma denúncia é pelo fato apenas de não se quer apurar. Nós temos a obrigação de acatar uma denúncia que veio do órgão que defende a sociedade, nós temos que lembrar que o Ministério Público é um órgão que defende a sociedade. E se foi encaminhado para cá, nós temos que dar prosseguimento. Nós não podemos prevaricar aqui senhor Presidente. Nós temos que cumprir nossa missão". **9)Rogério Bernardes Bueno:** *"Justificando meu voto gostaria de comungar com as palavras do Pastor Fausto e dizer que não existe nenhum juízo prévio que foi apresentado. E nós, nesta Casa damos um exemplo para a sociedade: que estamos dispostos a exercer o nosso papel, que é fiscalizar e controlar o Poder Executivo, este é o nosso papel e temos que fazer. Isto que esta noite estamos sinalizando à sociedade, que estamos aqui dispostos a exercer o papel fundamental do papel Legislativo Municipal que é fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo".* **10)Zacarias Abrão Piva:** *"Eu gostaria de justificar meu voto pela apuração e dizer que este é um dever nosso, o dever do vereador é a fiscalização. Eu só quis e exerci o direto do debate e independentemente do rito que nós vamos seguir estamos adstrito ao Poder Judiciário e ele poderá vir intervir e regulamentar o rito para que nós possamos completar nosso trabalho de fiscalização. Esse foi o meu papel, mas em momento algum serei contra a fiscalização do Poder Executivo, isso por que é um dever do Vereador, e esse papel assumi, fui diplomado a estar como Vereador nesta cidade, e seja quem for, doa quem doer vamos investigar. Trata-se de uma denúncia provinda do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais e não é qualquer tipo de denúncia, nós como leigos em prestação de contas vamos averiguar através das Comissões, através de pessoas gabaritas, e o quanto isso trouxe de prejuízo ao nosso Município e se há prejuízo ao Município, se houve ato de improbidade, se houve enriquecimento ilícito, então esse é o nosso papel, esse é o nosso dever e vencido uma vez nos debates tenho que acatar o entendimento dos demais, independentemente de rito. Eu combati um bom combate e guardei em minha fé para posteriormente proferir*

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

meu voto". **11)Sérgio Kuroki Takeishi:** *"É papel desta Casa Legislativa e de cada Vereador de fiscalizar e legislar. Mas por não concordar com o rito que está sendo adotado, por que eu continuo mantendo meu posicionamento que o rito deveria ser através dos artigos 194 e subsequentes é que votei contrário a esta denúncia, mas comungo com todos os Vereadores que o papel desta Casa Legislativa como um todo é legislar e fiscalizar".* **12)Carlos Costa:** *"Eu apenas eu gostaria de justificar o seguinte, primeiro nós não recebemos uma denúncia qualquer recebemos uma denúncia do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, através da procuradora do Ministério Publico Sara Meinberg, com a relatoria do Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, não é um amante político idealista ou qualquer pessoa que mandou, mas sim uma procuradora do Ministério Público de contas, segundo por que esta denúncia cai absolutamente como uma luva com a Lei Orgânica do Município de Varginha através do Artigo 68 em seu inciso VII que leva a aplicação do artigo 69 inciso II, então está absolutamente dentro da lei e dentro da responsabilidade que cabe a cada um de nós que somos eleitos pela população e reponsabilidade desta Casa. Então, eu não fiz nada mais do que cumprir com a minha a obrigação e respeitar o denunciante que é muito superior a nós, por que não se trata de uma denúncia política e de interesses quaisquer que não sejam embasados em lei e na legalidade".* Em seguida, com fulcro no inciso II do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, procedeu-se o sorteio da Comissão Processante, sendo sorteados os Vereadores Leonardo Vinhas Ciacci, Rômulo Azevedo Ribeiro e Henrique Lemes Tavares, entre esses ficou definido que o Vereador Rômulo Azevedo Ribeiro será o Presidente e o Vereador Leonardo Vinhas Ciacci será o Relator. ***Proposições dos Vereadores: 1)*****Leonardo Vinhas Ciacci:** Moção 10/2016, aprovada por unanimidade, aplauso à Fundação Pro Café pela realização do evento Dias de Campo. 2)Henrique Lemes Tavares: Requerimento 133/2016, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor João Dominguito Neto. O Vereador Pastor Fausto da Silva França devolveu à Mesa Diretora o Projeto de Lei 25/2016, de sua autoria, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FUNDAÇÃO ALEGRIA. Para a Ordem do dia da próxima reunião para primeira Discussão e Votação. Pareceres das Comissões: A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final apresentou parecer favorável à seguinte matéria: **1)**Projeto de Lei 26/2016, Autoria do Executivo, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A DESAFETAR E PERMUTAR AREA

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Vereador Carlos Costa, solicitou a dispensa dos Interstícios Legais para que este Projeto fosse incluído na Ordem do Dia da presente reunião para 1ª e 2ª Discussão e Votação, com o que o Plenário concordou por unanimidade. Ordem do dia: Em 1ª e 2ª Discussão e Votação: 1)Projeto de Lei 26/2016, Autoria do Executivo, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A DESAFETAR E PERMUTAR AREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2) Projeto de Lei 27/2016, autoria do Executivo, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 5.481/2011, com a dispensa dos interstícios legais solicitada pelo Vereador Carlos Costa, unanimemente aceita pelo Plenário. Aprovados por unanimidade e encaminhados para o Senhor Prefeito para a Sanção. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, convocando outra para quarta-feira, dia treze do corrente mês, neste mesmo local, às dezoito horas, em caráter ordinário. Para constar eu, Carlos Ferreira da Costa Filho, Secretário desta Câmara Municipal, lavrei a presente ata que lida, discutida e aprovada vai assinada pelos membros da Mesa.

RÔMULO AZEVEDO RIBEIRO

Presidente

PASTOR FAUSTO DA SILVA FRANÇA

Vice-Presidente

CARLOS FERREIRA DA COSTA FILHO

Secretário

Rsa

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br